

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Aviso (extrato) n.º 20215/2024/2**

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de assistente operacional – Centro de Exploração e Gestão Agrárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

**Procedimento concursal comum – contrato de trabalho em funções públicas  
a termo resolutivo certo – Centro de Exploração  
e Gestão Agrárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) ii) do n.º 1 e com o n.º 4, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 29 de agosto de 2024, se encontra aberto o procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação até ao máximo de 36 meses.

1 – Entidade que realiza o procedimento: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 – Caracterização do posto de trabalho:

Os titulares dos postos de trabalho, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, irão também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta instituição, nomeadamente as seguintes tarefas no Centro de Exploração e Gestão Agrárias:

Referência A: Setor Florestal – 1 posto de trabalho:

Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

Responsabilização pelos equipamentos à sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

Ações de silvicultura de caráter geral e de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas, entre outras;

Ações de manutenção de proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;

Ações de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;

Apoio a atividades agrícolas e pecuárias;

Realização de outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço.

Referência B: Setor Animal – 4 postos de trabalho:

Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Trabalhar por turnos, incluindo feriados, tolerâncias e fins de semana (com respetivas folgas). Responsabilização pelos equipamentos à sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Executar o plano de manejo geral dos animais;

Proceder à limpeza das instalações dos animais e áreas envolventes;

Dar apoio a aulas práticas e trabalhos de investigação;

Apoio a atividades agrícolas e florestais;

Realização de outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço.

3 – Requisitos habilitacionais: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Sem prejuízo do anteriormente referido podem também ser candidatos quem, não sendo detentor da escolaridade obrigatória, disponha da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, desde que devidamente comprovadas, de acordo com o previsto do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

4 – Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação da oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), contendo informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas. A informação referida será, ainda, publicitada no site oficial da Universidade ([www.utad.pt](http://www.utad.pt)).

30 de agosto de 2024. — O Administrador, José Miguel Pereira Gomes.

318070925